



SGD: 2024/77019/008457

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de Material de Consumo do tipo (limpeza, copa e expediente) para atender as necessidades da sede desta Secretaria da Cultura, Palacinho e Memorial Coluna Prestes..

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais de consumo é de extrema importância e necessidade para a manutenção e funcionamento das atividades laborais, onde a falta desses materiais poderá causar prejuízos e transtornos à esta Secretaria.

2.2 Para a realização da presente aquisição, esta Pasta adotará as regras prevista na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação:

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1.Os produtos deverão ser entregues na sede desta Secretaria, localizada no endereço: Quadra 405 sul, Avenida LO – 09 HM 06, Lote 03 (Pista do Antigo Aeroporto), Plano Diretor Sul - Palmas - CEP: 77015-648, em dias úteis das 08h as 14h;

4.2.O prazo de entrega máximo será de 5 (cinco) dias de acordo com os termos definido neste termo de referência, contados da data do recebimento da nota de





empenho/solicitação;

4.3 A carga e a descarga serão por conta do(s) fornecedor(es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.1. As especificações dos produtos terão suas referências conforme indicados no quadro abaixo.

CÓDIGO SIGA	ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE	QTD
00002083	01	Caneta esferográfica, na cor azul, escrita fina, 0,7 mm, plástico transparente, ponta: esfera em tungstênio: tinta alta qualidade e de secagem rápida, tampa/bocal: ventilada em conformidade padrão ISO, não conter PVC.	CX C/ 50 UN	5
00026528	02	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: 90 folhas, mínima; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06; 00026528	UND	10
00002303	03	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: com tratamento antiferrugem; 00002303	Caixa - 5.000,000 - Unidade	5
00016767	04	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 102 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	PCT 4 UN	20
00016769	05	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 76 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	PCT 4 UN	10
00002205	06	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft natural; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 324 x 229 mm (C x L).	UND	300



QUADRA 405 SUL,
AV. LO-09 HM 06, LT 03,
PALMAS - TOCANTINS
CEP: 77.015-638

SECRETARIA DA
CULTURA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



00023053	07	Copo – material: vidro liso transparente; capacidade de 350 ml, modelo longo. Caixa com 12 unidades.	CX C/ 12	6
00040869	08	Copo descartável – material: polipropileno; capacidade de 200 ml, na cor transparente; atóxico, de acordo com as normas da ABNT; requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	CX C/ 25 PACOTES	30
00040870	09	Copo descartável - material: polipropileno, capacidade de 80 ml, na cor transparente; atóxico, de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	CX C/ 25 PACOTES	15
00040837	10	Cola Adesiva instantânea 100g	UND	6
00002288	11	Fita Adesiva - multiuso; material polipropileno, medida de 45 mm x 45 mm, (C x L), na cor transparente.	UND	30
00022711	12	Frasco borrifador 500 ml	UND	10
00041041	13	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: superior; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 gramas; Requisito: atender a resolução 12/01 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Na embalagem deverá conter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC - 00041041	UND	500
00022718	14	Adoçante - Aspecto físico: líquido; Categoria: dietético; Embalagem: frasco com 80 ml; Informações adicionais: com adição de stevia, zero calorias.	UN	10
00024744	15	Suco - Sabor: uva; Embalagem: caixa com 1 L.	UN	25
00024748	16	Suco - Sabor: laranja; Embalagem: caixa com 1 L.	UN	25

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA EM 27/05/2024 14:17:40

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA EM 24/05/2024 13:37:06

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SEBASTIÃO PEREIRA NETO EM 24/05/2024 10:10:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 01B1424901A19E99





00041746	17	Chá de erva-doce - Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês.	UN	10
00041747	18	Chá de camomila - Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês.	UN	10
00041750	19	Chá de capim-cidreira - Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês.	UN	10
00041752	20	Chá de hortelã - Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês.	UN	10
00017518	21	Coador para café, tecido de algodão, tamanho 30 X 25 cm, na cor branca, cabo em madeira com armação em arame retorcido e reforçado.	UND	10
00022100	22	Jogo de xícara - Finalidade: para café; Material: porcelana; Capacidade: 90 ml; Quantidade de peças: 6; Requisito: com alça, acompanhada de pires da mesma cor e material da xícara; Informações adicionais: com base e superfície redonda; 00022100	KIT C/ 6	3
00040847	23	Açúcar – categoria: cristal, composição: sacarose da cana-de-açúcar; embalagem com 2 kg, embalagem: plástica e conter data de validade e número de lote de fabricação. Cada fardo contendo 15 unidades.	UN	400
00017463	24	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 50/80ml; Modelo: poupa copo; Material:pvc; Capacidade: 100 copos; Cor: branca;	UN	2
00017464	25	Suporte/Dispenser para copo descartável - Aplicação: copo de 150/180/200ml; Modelo: poupa copo; Material:pvc; Capacidade: 100 copos; Cor: branca;	UN	2
00023112	26	Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão e bico corta gota; 00023112	UN	3





00017976	27	Jarra - Material: vidro liso transparente; Cor: incolor; Capacidade: 2 L; Requisito: com alça;	UN	2
00023056	28	Jarra - Material: vidro liso transparente; Capacidade: 1,5 L; Requisito: com alça;	UN	2
00016459	29	Saco para Lixo, polietileno de alta densidade – PEAD, na cor preta medida: 70 x 60 cm (C x L) super reforçado, capacidade de 60 litros, pacote com 100 unidades	PCT	10
00004270	30	Saco para Lixo, material: polietileno de alta densidade – PEAD, na cor preta, micras: 8, super reforçado, medida: 105 x 75 cm (C x L), capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades	PCT	10
00004271	31	Saco para Lixo, material polietileno de alta densidade – PEAD, na cor preta, medida: 120 x 90 cm, (C x L), extra reforçado. Com a capacidade de 200 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	5
00041433	32	Odorizador de ambiente - Categoria: aerossol; Embalagem: com 400 ml; Fragrância: diversa;	UND	40
00040835	33	Sabonete Líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes, fragrância suave; Informações adicionais: viscoso, biodegradável; Embalagem: galão com 5 litros.	UND	12
00041676	34	Detergente – Finalidade: Lavar louças, princípio ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio; composição: tensoativo, biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água. Fragrância: diversas; diluição: pronto uso, Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	200
00041655	35	Desinfetante – Finalidade: limpeza e desinfecção de superfície laváveis tais como: pisos, pias, mesas, bancadas, etc;	UND	60





		aspecto físico: líquido; composição: álcool laurílico, etoxilado, etersulfato de sódio, espessante, conservante, fragrância, corante e água, Requisito: com função bacteriana, fungicida e coleracida; fragrância: lavanda; embalagem: frasco com 2 litros.		
00022381	36	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 680 x 480 mm (C x L); Cor: branca; Embalagem: com 25 unidades; Requisito: duplo, alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos.	PCT C/ 25	1
00023030	37	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: 100 % algodão; Medida: 640 x 400 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: com bordas chuleadas.	UN	30
00032739	38	Papel toalha - Folha: simples e texturizada; Categoria: bobina; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 200 m x 20 cm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: com 6 unidades; Requisito: com dispenser em regime	PCT	50
00019721	39	Papel higiênico – folha: Dupla, continua; medida: 300 m x 10 cm (C x L); composição: 100% celulose virgem; cor: branca alcalina; embalagem com 8 rolos; macio, alta absorção, não perfumado e não reciclado. Pacote com 8 rolos.	PCT C/ 8 ROLOS	50
00003936	40	Esponja multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; 60 g; média, 110 x 75 x 20 mm (C x L x A) requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva) com função bacteriana.	UND	50
00040781	41	Sabão em pó – princípio ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo, aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, fragrância e água; embalagem com 1 kg; conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Caixa contendo 12 unidades.	CX	9





00017511	42	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 2 litros.	UN	50
00036638	43	Rodo - Material: alumínio, plástico e borracha etil vinil acetato - EVA; Medida: base 80 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla (substituível), cabo de alumínio plastificado com encaixe rosqueado;	UND	8
00022715	44	Vassoura - Material: plástico de alta resistência; Cerdas: pelo; Medida: base 30 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: cabo de madeira plastificado com encaixe rosqueado.	UND	5
00023070	45	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 630 x 400 mm (C x L); Cor: branco; Requisito: atalhado, com bainha e acabamento costurado.	UND	15
00016456	46	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 24 x 22 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.	UND	40
00004268	47	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: extra reforçado;	PCT	10
00003928	48	Pá coletora de lixo - Material: polipropileno de alta resistência; Medida: base 290 x 290 x 140 mm (C x L x A), cabo 800 mm; Informações adicionais: cabo de alumínio plastificado, com manopla anatômica;	UN	4
00013585	49	Luva - Finalidade: proteção/manuseio de produtos químicos, limpeza geral, etc; Material: nitrila (borracha nitrílica); Tamanho: P; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis;	UN	20





00013586	50	Luva - Finalidade: proteção/manuseio de produtos químicos, limpeza geral, etc; Material: nitrila (borracha nitrílica); Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis;	UN	20
00003925	51	Escova - Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400x90mm (C x D); Cabo: anatômico; Requisito: com suporte plástico;	UN	6
00003923	52	Escova - Finalidade: lavar roupas; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 130 x 65 x 50 mm (C x L x A); Formato: oval;	UN	6
00019171	53	Palha de aço - Finalidade: multiuso, limpeza em geral; Material: aço carbono biodegradável; Abrasividade: média;	UND	10
00022088	54	Dispenser - Finalidade: álcool em gel ou sabonete líquido; Material: plástico abs; Cor: chumbo; Capacidade: 500 ml; Informações adicionais: para bancada;	UND	10
00017516	55	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Embalagem: galão com 5 litros;	UND	10
00025236	56	Frasco - Finalidade: comporta diversas substâncias como álcool em gel, sabonete líquido, shampoo, condicionador, hidratante, entre outras; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Requisito: com válvula pump e trava de segurança;	UND	10
00041635	57	Limpador multiuso - Fragrância: tradicional; Embalagem: com 500 ml;	UND	30





6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

6.2 Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado ao atestador (fiscal de contrato) autorizado pela autoridade competente que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o termo de referência;

6.3 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SECULT.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade para consumo;

7.2 A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado neste termo e isentos de defeitos de fabricação.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os materiais deverão ter plena garantia e qualidade, e que este após a entrega, possua a validade mínima de um ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado neste Termo, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATANTE





9.1.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.

9.1.1.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

9.1.1.3 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;

9.1.1.4. Aplicar penalidades ao fornecedor por descumprimento contratual, respeitado o contraditório e a ampla defesa;

9.1.1.5. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, após a conferência e atesto das notas fiscais.

10.1 DA CONTRATADA

10.1.1 A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1.1. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

10.2.1.2. Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

10.2.1.3. Providenciar e sanar no prazo estipulado pela contratante, prazo não superior a 5 (cinco) dias, as irregularidades apontadas pela Contratante;

10.2.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

10.2.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.





11. DA VIGÊNCIA

11.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a vantajosidade para Administração Pública.

12. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até 30 dias, após o atesto do recebimento do objeto, com certidão expedida pelos atestadores autorizados, de que o (s) produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência;

12.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

12.3 No caso de descumprimento pela contratada, do estabelecido neste Termo, mediante apresentação de documentos irregulares, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão de responsabilidade da contratada as correções necessárias, não lhe gerando direito a alteração de preços ou compensação financeira pela demora no pagamento;

12.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente informada pela Contratada;

12.5 A SECULT, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: Programa: 770100.04.122.1100.4331

Natureza de Despesa: 33.90.30





Fonte: 500

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.2. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança deste último.

15. DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II. Multas;

III. Impedimento de licitar ou contratar;

IV. Declaração de idoneidade para licitar e contratar;

A multa será aplicada no mínimo à razão de 0,5% (cinco décimos por cento), não superior a 30% sobre o valor total do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.

Palmas – TO, 24 de maio de 2024.

Atenciosamente,



QUADRA 405 SUL,
AV. LO-09 HM 06, LT 03,
PALMAS - TOCANTINS
CEP: 77.015-638

SECRETARIA DA
CULTURA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Assinatura Eletrônica

Sebastião Pereira Neto

Gerente Geral de Administração

Assinatura Eletrônica

Carcilene de Sousa Oliveira

Diretora de Administração e Finanças

De acordo,

Assinatura Eletrônica

José Sebastião Pinheiro de Souza

Secretário da Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA EM 27/05/2024 14:17:40

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA EM 24/05/2024 13:37:06

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SEBASTIÃO PEREIRA NETO EM 24/05/2024 10:10:11

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 01B1424901A19E99

